

LEI Nº 398/2023, de 29 de maio de 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (Um) CAMINHÃO COMPACTADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 389/2022, de 07/12/2022, no valor de R\$: 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

16. 000 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA.

15- URBANISMO

451-Infra-Estrutura Urbana

2012-IMPLEMENTANTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1040- ADQUIRIR CAMINHÃO COMPACTADOR

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL (R\$)

500.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado através do recebimento de recursos da União, Emendas Especiais compactuado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em 29 de maio de 2023.



Maria do Socorro Santos Brilhante

Prefeita